



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 176/2024

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul - Sicredi Centro Sul, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município, conforme o contido no artigo 125 e §2º da Lei Municipal nº 1.861/2010 e o protocolado sob nº 3439/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito e precário, do Lago Municipal João Maria Penteado, bem público de uso comum, à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Centro Sul - Sicredi Centro Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.907.607.0001-47, com sede a Avenida São João, esquina com a Rua Cel. João Pedro Martins, nº 26, para a instalação de letreiro.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência de 05 (cinco) anos, desde que não haja desvio de finalidade, podendo ser renovada a critério das partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2024

"Interrompe a Licença para trato de interesses particulares concedida aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 3598/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida as servidoras **Sirlene Alves Pereira** e **Carla Edinéia Julia Senkiv**, ocupantes do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/2024

Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-



Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Matheus Coelho Lemos**, portador da Carteira de Identidade nº *.909.***-3/PR e do CPF nº ***.867.***-24, para o cargo em comissão de *Assessor de Imprensa e Comunicação Social*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2024

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Laisa Mara Bozatzki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 22/04/2024 a 21/05/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2024

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Leonir Luis Meyering**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor*, de 23/04/2024 a 23/04/2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2024

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Vilmar Ernani Gonçalves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 19/04/2024 a 17/07/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2977/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marines Petel**, ocupante do cargo *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta, no Protocolo nº 2977/2024, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2988/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Lais Fernanda Poli**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta, no Protocolo nº 2988/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2024

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2418/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Josekelly Caroline Matuchenez**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta, no Protocolo nº 2418/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024 e/ou com desconto proporcional.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de abril de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90032/2024

CONTRATO nº 097/2024

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva (substituição de peças e mão de obra) em 1 (uma) câmara de armazenamento de imunobiológicos, marca BIOTECNO, pertencente a Rede Frio do Programa Municipal de Imunização (ESF Piquiri).

VALOR TOTAL: R\$ 2.937,03 (Dois mil, novecentos trinta e sete reais e tres centavos).

CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal.

DATA: 29/04/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATO nº 098/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de camisetas para a Campanha do 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

CONTRATADA: GAMBINE E CALIXTO VESTUÁRIO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 29/04/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATO nº 099/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de camisetas para a Campanha do 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

VALOR TOTAL: R\$ 9.780,75 (nove mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADA: IFG CONFECÇÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 29/04/2024

EM BRANCO





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br